



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.157/2014

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Determina a interrupção das férias da Servidora a **Srª LIVIA DE VARGAS DA COSTA**, inicialmente previstas para o período de 06/01/14 a 04/02/2014, pelo período aquisitivo 2012/2013, por motivos de necessidades de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 23 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal